



TA – 111/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Graciosa, nº 7.773, Bairro Canguiri, Colombo - PR, CEP: 83.412-460, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.988/0001-70, neste ato representada pela procuradora **Marie Hellen dos Santos**, brasileira, casada, Gestora Financeira, portadora do RG nº 4943150-3 SESP/PR e do CPF nº 018.092.419-28, residente e domiciliada na Estrada da Graciosa, nº 7.745, Bairro Canguiri, Colombo - PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2019, conforme Processo nº 201900058001681, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 051/2019, em sua: "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA" que passa a vigorar com a redação abaixo, a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, para a consumação do saldo remanescente:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 05/12/2020. (...)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2020.



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Marie Hellen dos Santos
Dune Produtos Ortopédicos LTDA

Testemunhas:

1. 
CPF: 646.343.109-97

2. 
CPF: 075.614.009-93

0